

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

## Termo de Homologação

A secretária de Estado da Secretaria da Fazenda em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 0007878-3/2018-SEFAZ, OFÍCIO Nº 225/2018 no GRP, que visa a contratação de empresa para aquisição de BATERIAS SELADAS para UPS 9390-40-IT 40 KVA, EC154CAA01 e S/N: EC152CAA05, existentes na sala cofre da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ em Rio Branco-AC.

Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor da empresa abaixo relacionada e pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2018 – CPL 02, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

SERVICE ENERGIA LTDA – ME

Itens	Descrição do Objeto	Und	Qty	Preço	
				Unitário R\$	Total R\$
01	BATERIA SELADA DE 12V E 9A/H, MODELO: MVA 12-9 MARCA: MOURA	UN	240	93,12	22.348,80
VALOR TOTAL.....					22.348,80

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso  
Secretária de Estado da Fazenda – Em Exercício  
Port. Nº 220 de 20 de Julho de 2018

## SEHAB

## PORTARIA/SEHAB/Nº 185, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.813, de 27 de maio de 2016.

Considerando a solicitação contida no MEMO/CP/SEHAB/Nº 17/2018, de 07 de agosto de 2018,

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA/SEHAB/Nº 003, de 09 de Janeiro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, no período de 11/08/2018 a 10/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/08/2018.

Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
DECRETO Nº 4.771/2016

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – CPL 01, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró – Moradia Norte, distribuídas em 4 lotes, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das Empresas para o: LOTE I – V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.935.865/0001-01, com o valor global de R\$ 2.268.008,93 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oito reais e noventa e três centavos); LOTE II – R. M. CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 08.731.640/0001-83, com o valor global de R\$ 3.201.768,68 (três milhões, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); LOTE III – V. S. CONSTRUCOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ Nº 10.935.865/0001-01, com o valor global de R\$ 1.741.485,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); e, LOTE IV – TERRA NOVA CONSTRUCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 10.587.373/0001-64, com o valor global de R\$ 478.719,64 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Rio Branco – AC, 07 de agosto de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
DECRETO Nº 4.771/2016

## SEMA

## PORTARIA Nº 122 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SUNC) - Lei no 9.985/2000 e os Decretos nos 4.340/2002 e 5.566/2005.

CONSIDERANDO o Decreto no 3.433 de 19 de Setembro de 2008 que "Cria o Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório e seu o Conselho Consultivo Integrado".

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 300 de 9 de Julho de 2015 que "dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo".

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear para o quadriênio 2018-2021, os membros para comporem o Conselho Gestor Consultivo do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório:

- Secretaria de Meio Ambiente do Acre – SEMA

Presidente: Carlos Edegard de Deus

Vice-Presidente: Isaac Ibernon Lopes Filho

- Cooperativa dos Produtores Familiares e Econômico Solidário da Floresta do Mogno - COOPERMOGNO

Titular: Adenisio Batista dos Santos

Suplente: Edmilson Ramalho Mesquita  
 - Associação Agroextrativista São Francisco de Assis do Rio Liberdade  
 Titular: Cleomilton Rocha de Oliveira  
 Suplente: José Vanderley Lopes de Souza  
 - Associação Agroextrativista Fortaleza Acreana  
 Titular: Raimundo Nonato de Oliveira (Cocal)  
 Suplente: Maria Elida da Silva  
 - Associação dos Agricultores e Extrativistas da Região do Tauari  
 Titular: Jorge Luís da Conceição Moura (Mila)  
 Suplente: Deuzimar Silva de Oliveira  
 - Associação dos Pequenos Produtores Agroextrativistas das Comunidades Mamoré e Maracanã  
 Titular: Antônio da Costa Leite (Antônio do Rubem)  
 Suplente: Lucivan Silva Rodrigues  
 - Associação Agroextrativista da Região do Rio Gregório  
 Titular: José Francisco Lima da Conceição (Zé do Beca)  
 Suplente: Francisco das Chagas André Fernandes  
 - Associação dos Produtores do Projeto Taquari  
 Titular: José Rui de Oliveira Melo -presidente  
 Suplente: Francisco Conceição da Silva  
 - Associação da Reserva Extrativistas do Rio Liberdade - ASA REAL  
 Titular: Maria Renilda Santana da Costa (Branca)  
 Suplente: Genilde Silva dos Santos  
 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tarauacá  
 Titular: Antônio da Silva e Silva (Eldes)  
 Suplente: Mauricélio Feitosa da Rocha  
 - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC  
 Titular: Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó  
 Suplente: José Torquato Lima Filho  
 - Prefeitura do Município de Tarauacá  
 Titular: Antônio Rosenir da Silva Arcênio  
 Suplente: Gleicioney Fernandes Bento  
 - Secretaria de Estado e Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF  
 Titular: Nárceio José Bayma de Andrade da Silva  
 Suplente: Antônio Francisco Nascimento da Silva  
 - Instituto de Terra do Acre – ITERACRE  
 Titular: Sebastião José Araújo de Oliveira  
 Suplente: Francisco Ribeiro da Silva  
 Instituto de Mudanças Climáticas e Regularização de Serviços Ambientais – IMC  
 Titular: Nésia Maria da Costa Moreno  
 Suplente: Charles Henderson Alves de Oliveira  
 - Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis -SEDENS  
 Titular: Sergio Lopes – Presidente  
 Suplente: Francisco Alcy Oliveira da Costa  
 - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Titular: Francisco Carlos Augusto Gadelha  
 Suplente: Adila de França Lima  
 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/ Reserva Extrativista do Riozinho do Liberdade  
 Titular: Sabina Dessarte Mendonça  
 Suplente: Simone Nogueira dos Santos  
 - WWF Brasil – Escritório Acre  
 Titular: Moacyr Araújo Silva  
 Suplente: Rocio Chachi Ruiz  
 - Universidade Federal do Acre – UFAC  
 Titular: Prof. Dr. Tiago Lucena da Silva  
 Suplente: Prof. Dr. Givanildo Pereira Ortega  
 - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre – IFAC/ CZS  
 Titular: Lilliane Maria de Oliveira  
 Suplente: Rodrigo Marciente  
 Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2018.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Rio Branco, 08 de agosto de 2018.

Carlos Edegard de Deus  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 04 de agosto a 04 de novembro de 2018, bem como, o prazo de execução contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 04 de agosto a 04 de outubro de 2018

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo original.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 03 de agosto de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e FRANCISCO ALVES FILGUEIRAS, pela CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015198-6/2017  
 SELEÇÃO DE CONSULTORES 015/2016 – CEL 01

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA – IMAFLORA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto, alterar o ITEM 2.3 do Contrato n.º 040/2017, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias), contados a partir do dia 27 de julho de 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo original.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 16 de julho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e LAURA DE SANTIS PRADA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2018

PROCESSO N.º 0021740-5/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ENT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI - ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material permanente sendo, 01 (um) Par de Receptores GNSS para atender as necessidades do Projeto CAR na Implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a Adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado do Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável n.º 13.2.1114.1, com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto em Lei.

VALOR E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: A CONTRATANTE pagará à Contratada pelo objeto deste Contrato o valor global de R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Elemento de Despesa: 40.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 200 (BNDES). Nota de Empenho nº: 7200010226/2018.

PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE e será providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco-AC, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 27 de julho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e PEDRO DONIZETE PARZZANINI, pela CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017  
 PROCESSO N.º 0017102-2/2016  
 MODALIDADE DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº002/2017 – BID  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA INDUSCON INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.